

**LEI Nº 581/2010**, de 18 de novembro de 2010.

*Altera o artigo 2º da Lei Municipal  
012 de 21 de maio de 1993 que cria  
o Conselho Municipal de Saúde.*

A Câmara Municipal de Saudade do Iguçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 012, de 21 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

- I – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- II - 2 (dois) representantes das Associações dos Agricultores;
- III – 1 (um) representante da Associação Comercial;
- IV – 2 (dois) representantes das entidades assistenciais e filantrópicas;
- V – Secretário (a) ou Diretor (a) da Secretaria de Saúde;
- VI – 2 (dois) representantes dos profissionais de saúde;
- VII – 3 (três) representantes dos prestadores de serviços (público ou privado)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, em 18 de novembro de 2010.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal